

Decreto N° 1826 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-148 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.01.10.301.0005.2.0040-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 02 de Maio de 2019

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04